



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**Gabinete Vereador Marcos Aurélio Bezerra Gomes**

**0171/2013** -  
INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2013.

Cria o Programa HCG junto a Secretaria de Saúde no âmbito do Município de Fortaleza, na forma que especifica e dá outras providências.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

O vereador baixo assinado, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem mui respeitosamente, submeter à apreciação desta Augusta Casa Legislativa a indicação em epigrafe, a qual, após aprovada, será enviada ao Poder Executivo para que retorne em forma de mensagem.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,**  
EM 27 DE maio DE 2013.

  
**Marcos Aurélio Bezerra Gomes**  
Vereador do PSC

DEPTO. LEGISLATIVO  
RECEBIDO

27 MAIO 2013

11:20 h. Nº de fls. 01  
Flávia  
Servidor



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**Gabinete Vereador Marcos Aurélio Bezerra Gomes**

**INDICAÇÃO Nº 171 / 2013 /2013.**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ /2013.**

Cria o Programa HCG junto a Secretaria de Saúde no âmbito do Município de Fortaleza, na forma que especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:**

**Art. 1º.** Fica criado junto a Secretaria de Saúde do Município o Programa HCG voltado para a coleta da urina de gestantes para o combate à infertilidade feminina no âmbito do Município de Fortaleza.

**Art. 2º.** O Programa HCG será usado por gestantes do primeiro dia até o terceiro mês de gestação, no máximo até o quarto mês, afim de doarem sua urina para o uso em tratamentos de infertilidade feminina.

**Art. 3º.** O programa HCG distribuirá gratuitamente cartilhas informativas sobre a importância do programa, bem como do pré-natal, amamentação, planejamento familiar, prevenção de gravidez na adolescência, doenças sexualmente transmissíveis, dentre outros temas importantes para a população.

**Art. 4º.** Ficará a cargo da Secretaria de Saúde junto ao Programa HCG:

- I - melhoria continua no atendimento as gestantes por meio de capacitação para equipes de saúde para atuar no Programa;
- II – distribuição gratuita de material (vidros) para recolhimento da urina;
- III – viabilizar o hormônio HCG, fundamental em determinados tipos de infertilidade;
- IV – parceria afim de realizem o tratamento de infertilidade;
- V – distribuição de testes de gravidez (resultado na hora);
- VI – fomentar grupos comunitários de gestantes.

**Paragrafo único.** Diagnosticado precocemente a gestação o Programa incentiva ao inicio imediato do pré-natal, acompanhando a gestante nos quatro primeiros meses de coleta do HCG e após esse período até o nascimento do bebê.

**Art. 5º.** Caberá ao Programa por meio da Secretaria Municipal de Saúde o cadastro das doadoras, devendo conter todas as informações de forma clara e completa, como pontos de referências de sua residência e telefone para contato.

**Art.6º.** A coleta da urina deverá ser feita pela gestante em frascos de vidros sempre que for urinar e para um armazenamento adequado deverá manter os recipientes guardados em ambiente



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**Gabinete Vereador Marcos Aurélio Bezerra Gomes**

com sombra (longe do calor), fora do alcance de crianças e animais e encaminhado ao centro responsável pela coleta assim que preenchido todos os recipientes.

**Paragrafo único.** Cada doadora deverá receber 5 recipientes de vidro por semana.

**Art. 7º.** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

**Art. 8.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM**  
**DE \_\_\_\_\_ DE 2013.**

  
**Marcos Aurélio Bezerra Gomes**  
**Vereador do PSC**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**Gabinete Vereador Marcos Aurélio Bezerra Gomes**

**JUSTIFICATIVA**

A presente propositura dispõe sobre a criação do Programa HCG junto a Secretaria de Saúde no âmbito do Município de Fortaleza, objetivando a utilização do gonadotrofina coriônica humana (HCG), um hormônio produzido em grande quantidade durante a gravidez, principalmente nos primeiros meses de gravidez, que é liberado naturalmente pela urina e que pode ser utilizado nos tratamentos de infertilidade.

A gonadotrofina coriônica humana conhecido comumente como HCG, pode ser utilizada para garantir a libertação de um óvulo, ou seja, para estimular a ovulação propriamente dita. Pode ser administrada em mulheres cujos folículos não atingem a maturidade ou cuja ovulação não ocorre durante o tratamento de fertilidade, a fim de determinar com maior precisão o momento da ovulação ou das ovulações. Conseqüentemente, existe uma diferença entre as hormonas que asseguram o crescimento dos folículos – os fármacos estimulantes da ovulação – e esta hormona, que visa estimular o processo final de maturação dos folículos e a própria ovulação. A HCG é frequentemente utilizada em combinação com fármacos estimulantes da ovulação que por sua vez é preparada a partir da urina de mulheres grávidas ou por técnicas biotecnológicas (ADN recombinante).

Nos tratamentos de infertilidade, a partir do HCG é possível produzir um medicamento capaz de ajudar mulheres que não conseguem engravidar. E toda gestante, até o terceiro e quarto mês e meio de gestação, porém a participar do Programa HCG e fazer a doação. Porém não são todos os postos de saúde que fazem parte dessa parceria.

O Hormônio HCG é administrado em conjunto com uma série de outras medicações, com o objetivo de promover o amadurecimento dos óvulos e a ovulação, por sua vez, a administração do HCG é feita com acompanhamento médico, com base de um diagnóstico, além de promover a fertilidade, faz parte do programa ajudar a melhorar as condições de saúde das mães, gestantes e bebês, bem como a doação dos testes de gravidez, por exemplo, que permite um diagnóstico precoce, levando a mãe a iniciar o pré-natal imediatamente, o que é ótimo para a saúde da gestante e do bebê.

Nem todas as mães fazem este teste. Usualmente mulheres que estão a tentar engravidar, especialmente recorrendo a tratamentos de fertilidade, farão testes à hormona HCG como uma rotina, sempre que o ciclo estiver a terminar (ou seja antes da altura da menstruação prevista, na fase posterior ao período fértil). Mas tudo dependerá do tipo de testes que o médico considere adequados.

É muito comum, especialmente se estiver a fazer tratamento de fertilidade, que os resultados dos valores do teste hormonal beta HCG comecem a ser uma obsessão. Relaxar e reduzir os níveis de ansiedade deve ser a sua primeira prioridade, por isso tente manter-se com uma atitude positiva durante esta fase, será bom para si e para a gravidez.

No tocante ao aspecto legal e constitucional o art.302 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza defende que as ações voltadas para a saúde devem ser executadas através de serviços oficiais e, complementares, por terceiros, mediante contrato de direito público ou



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**Gabinete Vereador Marcos Aurélio Bezerra Gomes**

convênio, tendo por sua vez, preferência as entidades sem fins lucrativos e as filantrópicas, bem como os serviços de saúde serão prestados, através do Sistema Único de Saúde (SUS) como dispõe o art. 301 da LOM. A Constituição Federal em seu art. 197 especifica que, no que tange ao interesse pública as ações e serviços de saúde, disporá, sobre regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado, bem como o Art. 200 da CF que especifica ser competência do sistema único de saúde, controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde e participar da produção de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos, hemoderivados e outros insumos.

Sendo assim, ante o exposto, submetemos o presente à apreciação dos nobres pares desta Casa Legislativa, na expectativa de que o mesmo seja analisado, discutido e encaminhado ao Executivo para emposs retornar por meio de Mensagem.

  
**Marcos Aurélio Bezerra Gomes**  
**Vereador - PSC**